



# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Processo:** Projeto de Lei nº 56/2024, da Prefeitura Municipal de Marília.

**Assunto:** Dispõe sobre a Política Municipal de Cultura Viva, destinada a promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes grupos e coletivos, reconhecer mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas tradicionais e populares e dá outras providências.

O Projeto de Lei que estamos apreciando, de autoria da Prefeitura Municipal, dispõe sobre a Política Municipal de Cultura Viva, destinada a promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes grupos e coletivos, reconhecer mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas tradicionais e populares.

Na exposição de motivos, o Executivo Municipal argumenta que o projeto visa adequar e estimular ações culturais na cidade, ampliar o acesso da população brasileira aos meios de produção através de uma rede de criação e gestão cultural com base nos Pontos de Cultura.

Argumenta o Executivo que a proposta elevará o patamar de operação ao definir responsabilidades e novos instrumentos como a certificação, via Cadastro Municipal de Pontos de Cultura, que além de reconhecer e valorizar os grupos, coletivos e expressões já existentes em cada localidade, permite mensurar o conjunto de agentes que demandam recursos públicos e a microeconomia gerada por eles.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

